



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.894 /

**DENOMINA "CARLOS TRAMONTE" A ATUAL RUA '3'  
DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVA PRIMAVERA.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **Carlos Tramonte** a atual rua "3" do loteamento Residencial Nova Primavera, com início na rua 4 e término no final do loteamento, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE OUTUBRO DE 2003

  
Paulo Tadeu Silva D'Arcaçia  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no jornal "Folha Popular", edição nº 2036, de 25/10/03